



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022

Nova Olinda/TO, 06 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022 ,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TO, Estado do Tocantins, **JESUS EVARISTO CARDOSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e art. 24, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamentado no artigo regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 24 inciso II com alterações posteriores, conforme Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018 que atualiza os valores nos incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 (com as devidas alterações) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Considerando que a contratação da empresa GEFER E ARCANJO EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.356.496/0001-43, com endereço à Quadra ARSE 82 Alameda 18 s/nº Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-098 neste ato representada por HERICA PEREIRA MAGANHÃES inscrita no CPF: 025.496.884-20 e RG nº 1400427 SSP – TO, residente e domiciliada na Quadra ARSE 95 Alameda 3, nº 03, QI D, Lt 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-442, conforme CONTRATO SOCIAL, destinados ao fornecimento de BRINQUEDOS para distribuição às crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos, como também locação de brinquedos infláveis para utilização pelas crianças nova-olindense durante a programação em comemoração ao 12 de outubro Dia da Criança de manutenção as atividades cívicas e culturais junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, conforme especificações e condições constante no termo de Referência.

Considerando que a comunidade do município de Nova Olinda/TO, necessita continuamente dos serviços tendo em vista, a justificativa que é para o melhor atendimento à das atividades administrativas e da comunidade em geral.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria e Parecer Técnico do Controle Interno do município de Nova Olinda/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para execução do objeto por dispensa de licitação pela regulamentação acima já qualificado.

Considerando o erro material quanto ao número do processo administrativo e a necessidade de retificação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para a contratação da empresa GEFER E ARCANJO EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.356.496/0001-43, com endereço à Quadra ARSE 82 Alameda 18 s/nº Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-098, destinados ao fornecimento de BRINQUEDOS para distribuição às crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos, como também locação de brinquedos infláveis para utilização pelas crianças nova-olindense durante a programação em comemoração ao 12 de outubro Dia da Criança de manutenção as atividades cívicas e culturais junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, especialmente em função do disposto no art. 23, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 acompanhados das alterações vigentes e art. 37, XXI da CF/88.



Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito jurídico retroativo a 03/10/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto Municipal nº.213 de 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal